




JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verificando as propostas de preços anexadas ao processo, constata-se que o valor apresentado pela empresa a ser contratada, encontra-se abaixo do valor praticado no mercado, o que denota observância ao princípio da economicidade.

Ressalta-se que a referida contratação direta é urgente tendo em vista ordem judicial proferida pela Juíza Federal da 31ª Vara - SJCE, nos autos do processo nº 0506207-53.2019.4.05.8103T, sob pena de multa diária.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

Sobral, 07 de janeiro de 2020


Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral

RECEBEMOS DE ART MÉDICA COM E REP DE PROD HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emittente
ART MÉDICA COM E REP DE PROD HOSP LTDA
 RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 02
 GUARIBAS
 EUSÉBIO - CE
 CEP 61760-000 - 8532782844

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº. 0303296 FL 1 / 2
 SÉRIE 4



CHAVE DE ACESSO
 2319 1002 6263 4000 0158 5500 4000 3032 9611 5752 6120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **062683896** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO: **02.626.340/0001-58** CNPJ: **02.626.340/0001-58**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **123190071459019 31/10/2019 16:23:30**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUN DE JUAZEIRO DO NORTE** CNPJ / CPF: **07.974.082/0001-14** DATA EMISSÃO: **31/10/2019**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS GOMES, SN** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **63010-000** DT ENTRADA-SAÍDA:
 MUNICÍPIO: **JUAZEIRO DO NORTE** FONE / FAX: **8835661044** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **069203130** HORA SAÍDA:

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0303296/001	30/11/2019	63.903,40						

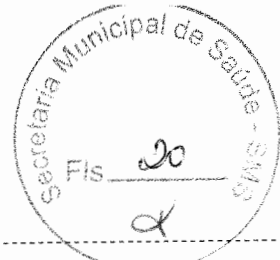
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.903,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.903,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME - RAZÃO SOCIAL: **TRANSPRADO LOGISTICA LTDA** FRETE POR CONTA: **D - CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF)** MUNICÍPIO: **BATURITE** CODIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: **CE** CNPJ: **06.135.590/0001-46**
 ENDEREÇO: **RUA INTENDETE BERNARDINO** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **066899419**
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
SP1346	NEOFORTE BAUNILHA LT 400G / LOTE: 100859962, - Valid: 31/10/2020 - Qtd: 12,000 /	21069090	060	5403	UN	12,00	180,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1157	FORTINI PO BAUNILHA 400G / LOTE: 2021.01.29, - Valid: 29/01/2021 - Qtd: 20,000 /	21069030	060	5403	un	20,00	67,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JP1000	SUPRA SOY S/ LACTOSE LIGHT 300G / LOTE: 01.03.2020, - Valid: 01/03/2020 - Qtd: 10,000 /	21069030	060	5403	UN	10,00	34,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1287	NEOCATE LCP UPGRADE LT 400G / LOTE: 100870151, - Valid: 16/12/2020 - Qtd: 12,000 /	21069090	060	5403	un	12,00	190,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1182	NEO ADVANCE 400G / LOTE: 100846834, - Valid: 10/09/2020 - Qtd: 26,000 /	21069090	060	5403	un	26,00	199,90	5.197,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1170	- PREGOMIN PEPTI 400GR / LOTE: 907382, - Valid: 16/09/2020 - Qtd: 20,000 /	19011090	060	5403	UN	20,00	125,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1263	- APTAMH. PEPTI 400GR / LOTE: 907395, - Valid: 27/09/2020 - Qtd: 8,000 /	21069030	060	5403	UN	8,00	85,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NT1005	NUTRI ENTERAL L5 BAUNILHA (TP 1000ML) / LOTE: 19007, - Valid: 20/05/2020 - Qtd: 358,000 /	21069090	060	5403	UN	358,00	34,00	12.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Reg.: 805 - Ordem: 5904 - Edital.: 14-2018; Processo.: 2018.10.10.01-SESAU; Contrato.: 2019.01.29.02-SESAU; Pregão.: 14-2018; Data Inicio.: 29/01/19; Data Fim.: 31/12/19; Empenho.: 21100004 - DADOS BANCARIOS: Bradesco - Agência: 0600-9 - C/C: 13389-2 ICMS retido por substituição tributária conforme termos do Decreto 29.560 de 27/11/2008. Regime especial de tributação 06475/2016.
 RESERVADO AO FISCO

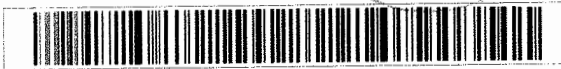


Identificação do emitente
ART MÉDICA COM E REP DE PROD HOSP LTDA
 RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 02
 GUARIBAS
 EUSÉBIO - CE
 CEP 61760-000 - 8532782844

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. **0303296** FL 2 / 2
SÉRIE 4



CHAVE DE ACESSO
2319 1002 6263 4000 0158 5500 4000 3032 9611 5752 6120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **062683896** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO: _____ CNPJ: **02.626.340/0001-58**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123190071459019 31/10/2019 16:23:30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
SP1158	FORMULA INFANTIL EM PO / LOTE: 2021.03.25, - Valid: 25/03/2021 - Qtd: 161,000 /	21069030	060	5403	un	161,00	74,00	11.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NT1017	NUTRI FIBER 1.5 BAUNILHA (TP 1000ML) / LOTE: 19005, - Valid: 28/06/2020 - Qtd: 150,000 / / LOTE: 19006, - Valid: 21/08/2020 - Qtd: 252,000 /	21069090	060	5403	UN	402,00	35,00	14.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1013	CUBITAN BAUNILHA 200ML / LOTE: 100884057, - Valid: 21/04/2020 - Qtd: 200,000 /	21069090	260	5403	un	200,00	25,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP1015	CUBITAN MORANGO 200ML / LOTE: 100871238, - Valid: 08/03/2020 - Qtd: 250,000 /	21069090	260	5403	un	250,00	25,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONTRATO Nº 2018.11.23.01/SESAU

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada a Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Francimones Rolim de Albuquerque**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.626.340/0001-58**, localizada a Rua Nossa Senhora de Nazaré, Nº 02, - GUARIBAS. Euzébio, CEP: 61.760-000, telefone **(85) 3278-2844**, email: licitacao@artmedicahospitalar.com.br, neste ato representada pela Sra. Debora Ayeska de Oliveira Santos, **RG Nº.:** 20079351152/SSP/CE, **CPF Nº.:** 608.264.513-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**, Ata de Registro de preço nº **2018.10.10.01-SESAU**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

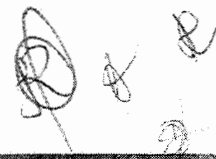
2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do edital.

LOTE I (Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.	NEOFORT E 400G DANONE	LATA	8	RS 180,00	RS 1.440,00
2	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A.	SUPRA SOY SEM LACTOSE- JOSAPAR	LATA 300G	75	RS 34,00	RS 2.550,00

	<p>NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS: AÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR.</p>					
3	<p>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EM PÓ. EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABORES VARIADOS. LATA COM NO MÍNIMO 400G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.</p>	<p>FORTINI PÓ-400G DANONE</p>	LATA	7	RS 67,00	RS 469,00
5	<p>FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	<p>NEOCATE LCP 400 G</p>	LATA	34	RS 190,00	RS 6.460,00
6	<p>FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 (UM) A 10 (DEZ) ANOS DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE,</p>	<p>NEO ADVANC E-400G DANONE</p>	LATA	15	RS 199,90	RS 2.998,50

	SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE					
8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PREGOMI N PEPTI-400G DANONE	LATA	45	RS 125,00	RS 5.625,00
9	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	APTAMIL PEPTI-400G DANONE	LATA	23	RS 85,00	RS 1.955,00
10	FÓRMULA INFANTIL NÃO LÁCTEA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.	APTAMIL SOJA 400G - DANONE	LATA	15	RS 53,00	RS 795,00
TOTAL						RS 22.292,50



LOTE III (Ampla Participação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRISON PROTEIN PLUS MF- DANONE	FRASCO 1000ML	57	RS 68,00	RS 3.876,00
3	DIETA ENTERAL POLIMERICÁ LÍQUIDA COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%. COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRI ENTERALI. 5- NUTRIMED TETRA PAK	FRASCO 1000ML	600	RS 34,00	RS 20.400,00
4	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	NUTRI FIBER 1.5- NUTRIMED TETRA PAK	FRASCO 1000ML	450	RS 35,00	RS 15.750,00





Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde



5	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, BAIXO TEOR DE LÍPIDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO. 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEPTISORB- PACK DANONE	FRASCO 1000ML	188	RS 112,00	RS 21.056,00
7	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FORTINI PÓ SEM SABOR- DANONE	LATA 400G	113	RS 74,00	RS 8.362,00
8	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 01 LITRO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DIASON - TETRA PACK DANONE 1000ML	FRASCO	114	RS 63,00	RS 7.182,00
10	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA, SEM SACAROSE. EM PÓ. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 400GR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NUTRI DEXTRIN- NUTRIMED	LATA 400G	19	RS 64,00	RS 1.216,00

11	NUTRIÇÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA (COM PROTEÍNA A PARTIR DE 50G/L) CONTENDO MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZN, SELÊNIO, VITAMINAS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTE COM ÚLCERAS DE PRESSÃO. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,0KCAL/ML. FRASCO 1000ML. SISTEMA FECHADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CUBSON PACK 1000 ML DANONE	FRASCO	75	RS 104,00	RS 7.800,00
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. MIX DE CAROTENÓIDES, 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.	FORTINI MF DANONE	FRASCO 200ML	38	RS 17,00	RS 646,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRDRIN K PROTEIN- DANONE	FRASCO 200 ML	450	RS 17,00	RS 7.650,00
15	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CUBITAN DANONE	FRASCO 200 ML	600	RS 25,00	RS 15.000,00

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, MÍNIMO 70 G/L DE PROTEÍNA, SENDO 100% DE AVB, CARBOIDRATOS COM 100% DE XAROPE DE GLICOSE, ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATA OU POTE MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRIDRIN K MAX SEM SABOR DANONE	LATA 350G	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
TOTAL						RS120.338,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 142.630,50 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE – Secretaria de Saúde.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: 0601.10.122.0002.2.023 – SEDE – Elemento de despesa: 33.90.30-Material de Consumo; 0601.10.302.0018.2.054 – SAD – Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE e será



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Saúde



descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

14	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRDRIN K PROTEIN- DANONE	FRASCO 200 ML	450	225	225
15	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES.SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CUBITAN DANONE	FRASCO 200 ML	600	300	300
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, MÍNIMO 70 G/L DE PROTEÍNA, SENDO 100% DE AVB, CARBOIDRATOS COM 100% DE XAROPE DE GLICOSE, ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATA OU POTE MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	NUTRIDRIN K MAX SEM SABOR DANONE	LATA 350G	150	75	75



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO


Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2018

A Sra.

Debra Ayeska de Oliveira Santos, representante da empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, localizada localizada a Rua Nossa Senhora de Nazaré. Nº 02, GUARIBAS. Euzébio, CEP: 61.760-000, telefone (85) 3278-2844, e-mail: licitacao@artmedicahospitalar.com.br.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta convocar Vossa Senhoria para apresentar as certidões de regularidade fiscal para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, visando a continuidade da contratação junto Pregão Eletrônico 14/2018-SESAU, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.


Franciniones Rolim de Albuquerque
Secretária Interina de Saúde

Recebido em 23 de novembro de 2018.



Sra. Debra Ayeska de Oliveira Santos
Representante Legal

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA